



JOCKEY CLUB DO PARANÁ

BOLETIM SUPLEMENTAR Nº 17-B

ALTERA O REGULAMENTO SOBRE RETIRADAS

(Dia 05/06/2025)

Resoluções da Comissão de Corridas:

COMUNICAR:

Aos senhores treinadores e proprietários, a alteração do regulamento sobre as retiradas de animais inscritos, passando a vigorar a regra de que a retirada injustificada do animal inscrito, independentemente do momento da comunicação da retirada, sujeitará seu proprietário ao pagamento de 100% (cem por cento) do valor do prêmio do 1º (primeiro) colocado do respectivo páreo, observado o limite do artigo 167 do Regramento do Código Nacional de Corridas, inclusive nas seguintes hipóteses:

- Ausência de fornecimento do compromisso de montaria;
- Utilização da inscrição pela Comissão de Corridas em outro páreo da programação, que não aquele indicado pelo treinador/proprietário no ato da inscrição, quando houver menção expressa, na chamada, a respeito da possível combinação daqueles determinados páreos;
- Quando houver 2 (duas) ou mais inscrições de um mesmo animal, em diferentes corridas programadas num mesmo hipódromo e/ou em diferentes hipódromos (observado o parágrafo 7º do artigo 51 do Regramento do Código Nacional de Corridas) e não houver anuência, formalizada, da Comissão de Corridas, no ato da inscrição do animal, quanto à isenção de multa por retirada; e
- Retirada por suposta motivação veterinária, sem que haja a autorização do Chefe do Departamento de Veterinária para a retirada do animal.

Comunica, ainda, que retiradas realizadas por força de mudança de pista ensejarão o pagamento de multa correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do prêmio do 1º (primeiro) colocado do respectivo páreo, observado o limite do artigo 167 do Regramento do Código Nacional de Corridas.

Da mesma forma, informamos que não serão aceitas inscrições com participação e/ou livre retirada do animal condicionada à manutenção da pista programada, à mudança da pista programada e/ou a quaisquer outras condições excepcionais, que, não prévia e expressamente, autorizadas, no ato da inscrição, pela Comissão de Corridas.

Curitiba, 05 de junho de 2025.

A COMISSÃO DE CORRIDAS